DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.939, DE 13 DE JUNHO DE 2.022

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Marlene Aparecida Alves Moreira."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARLENE APARECIDA ALVES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.153.578-3, inscrita no CPF/MF sob nº. 187.478.148-61, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria da Cidadania e Inclusão Social, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 013/2022.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário mínimo vigente no País, nos termos nos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional de insalubridade integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de junho de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.